DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000- NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 066/2025 – DE 24 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PREVISTAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2023."

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado foi realizado com fundamento na urgência e no excepcional interesse público, para suprir a carência temporária de profissionais essenciais à manutenção dos serviços de saúde pública municipal;
CONSIDERANDO que os serviços prestados pelos profissionais contratados através do referido processo seletivo são indispensáveis para o regular funcionamento das ações e programas vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), em especial os voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde no Município, bem como a inexistência de impedimento legal para a prorrogação,

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado, até o prazo máximo de **01 (um) ano, ou realização de novo processo de escolha,** a validade do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2023, destinado à contratação temporária de Psicólogo(a) e Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto no art. 5º do respectivo Edital.

Art. 2º A presente prorrogação abrange todos os contratos firmados com base no referido Processo Seletivo, que permanecerão vigentes no prazo estabelecido ou até realização de novo processo de escolha, contado a partir da publicação deste ato, salvo manifestação expressa em contrário da Administração Municipal ou extinção do contrato por interesse público devidamente motivado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guataporanga/SP, **em 24 de Julho de 2025.**

JOSÉ MAURO LOURENCETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e Diário Oficial da Prefeitura Municipal, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Licitações e Contratos

Extrato

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Presencial nº 06/2025, Ata/Contrato nº 44/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado os valores dos itens 1 (botijão de gás 13 kg) para R$.120,00 (cento e vinte reais) e 2 (cilindro P-45) para R$.421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), a partir de 24.07.2025. Objeto: Fornecimento de botijão de gás GLP 13 kg e cilindro P-45. Contratada: GM Distribuidora de Gás e Água Ltda-ME. Data Assinatura Adendo: 24.07.2025. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.

.....

Referente a Termo Aditivo 01/2025 – Fica prorrogado o contrato inicial de 22.07.2024, por mais 12 (doze) meses e, reajustar o valor anual para R$.8.217,24 (oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), a partir de 23.07.2025. Objeto: **Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Contratada: **Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda**. Data Assinatura Adendo**: 22.07.2025. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.**

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Processo Licitatório nº 29/2025,** visando instaurar Processo de Licitação para aquisição de cestas básicas para atendimento no Setor de Assistência Social do Município, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** em favor da empresa SUPERMERCADO TOZZIM NOVA GUATAPORANGA LTDA-ME, CNPJ.45.501.615/0001-30, apresentando melhor proposta de R$.172,93 (cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos) por cada cesta básica, totalizando R$.103.758,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**.**

Convoque-a, portanto, para assinatura do objeto contratual.

Nova Guataporanga/SP, 25 de julho de 2025.
JOSÉ MAURO LOURENCETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MAURO LOURENCETTI, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025**, em favor da empresa SUPERMERCADO TOZZIM NOVA GUATAPORANGA LTDA-ME, CNPJ.45.501.615/0001-30, apresentando melhor proposta de R$.172,93 (cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos) por cada cesta básica, totalizando R$.103.758,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**,** vencedora da presente licitação, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atendimento no Setor de Assistência Social desta Municipalidade.

O valor total do **Pregão Presencial nº 10/2025, Processo Licitatório nº 29/2025**, é de **R$.103.758,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

Nova Guataporanga/SP, 25 de julho de 2025.
JOSÉ MAURO LOURENCETTI
Prefeito Municipal

.....